



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 187/2015, de 03/12/2015

“Constitui, no âmbito do CBH-BPG, o Grupo de Trabalho para organização do Iº Encontro de Educação Ambiental e Comemoração da Semana da Água do CBH-BPG – GT-EEASA”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a demanda para realização do Iº Encontro de Educação Ambiental e Comemoração da Semana da Água do CBH-BPG;

Considerando que se faz necessária a constituição de Grupo de Trabalho para realização das diversas atividades, para que o evento possa acontecer com a participação de todos os municípios da UGRHI 12;

Considerando a não obrigatoriedade de formação tripartite.

Delibera:

Artigo 1º - Fica constituído, no âmbito do CBH-BPG, o Grupo de Trabalho para organização do Iº Encontro de Educação Ambiental e Comemoração da Semana da Água do CBH-BPG- GT-EEASA, com a seguinte composição:

1. Luciana A. Cunha Ribeiro de Paula
2. Luis Fernando Cardoso
3. Marcos Costa
4. Rosemary Aparecida Rocha Marin
5. Aparecido Tadeu Pavani
6. Caio Penna Martins
7. Carmem Josephina Correia do Prado Marques da Costa
8. Frederico Pfaffenbach
9. Thaisa Helena Serpa
10. Suely Aparecida de Souza Cavallini
11. Maria Inácia Macedo Freitas
12. Lilian Ubada Suleiman
13. Joel Antonio da Cunha
14. Antonio Leandro Pagotto
15. Fernando Luiz Basso
16. Débora Sartori
17. Giovanni Saraceni
18. Murillo Montemor de Souza

Parágrafo Único – O GT-EEASA, em sua primeira reunião, escolherá de comum acordo um Coordenador e um Relator.

Artigo 2º - A única atribuição do GT-EEASA, será a realização do Iº Encontro de Educação Ambiental e Comemoração da Semana da Água do CBH-BPG, que deverá ocorrer nos 15, 16 e 17/03/2015.

Parágrafo 1º: Serão distribuídas atividades de acordo com a disponibilidade e afinidades de cada membro do grupo, sendo que todos deverão contribuir para o sucesso do evento.

Artigo 3º - O GT-EEASA reportar-se-á a CT-EA, que lhe dará suporte técnico.

Artigo 4º - O GT-EEASA, será extinto, imediatamente após a conclusão do evento.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Artigo 5º- A presente deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 03 de dezembro de 2015.

Samir Assad Nassbine
Presidente do CBH-BPG